

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: b5mv2rau SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/04/2019 Projeto de resolução nº 87/2019 Protocolo nº 2586/2019 Processo nº 798/2019</p>
<p>Autor: Dep. Ulysses Moraes</p>	

Altera dispositivo da Resolução nº 677 de 20 de dezembro de 2006, que aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, estipulando a necessidade de distribuição do ementário da Ordem do Dia com 24 horas de antecedência da sessão respectiva.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 130 da Resolução nº 677 de 20 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 130** O ementário da Ordem do Dia, que se distribuirá em avulso entre os Deputados **com, no mínimo, 24 horas de antecedência da respectiva sessão**, assinalará obrigatoriamente, após o número referente ao projeto:

I – de quem a iniciativa;

II – a ementa;

III – a discussão a que está sujeita;

IV – a conclusão dos pareceres, se favoráveis, contrários, com substitutivos, emendas ou subemendas;

V – outros dados que se fizerem necessários;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo possibilitar que os parlamentares possam tomar ciência das matérias

sujeitas à apreciação do plenário com tempo hábil para análise e posicionamento.

Vinte e quatro horas de antecedência é um prazo que consideramos minimamente razoável para tanto, porém, caso seja viável, seria ainda melhor que as ordens dos dias fossem disponibilizadas ainda antes.

Desta forma, como forma de garantir um profícuo e democrático debate sobre as propostas postas em discussão, busca-se alterar o art. 130 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, impondo a distribuição em avulso do ementário da Ordem do Dia aos Deputados Estaduais com uma antecedência mínima de 24 horas da respectiva sessão, o que, infelizmente, mesmo após indicações à Mesa Diretora, vem sendo reiteradamente desrespeitado.

Conforme o exposto, entendemos como de fundamental importância, submeto aos nobres pares a presente proposta a qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Abril de 2019

Ulysses Moraes
Deputado Estadual